

BNCC: UM DIÁLOGO ENTRE A PROMESSA E A REALIDADE

Idlauson Pitt¹

Resumo

Este artigo tem por objetivo situar o documento da Base Nacional Comum Curricular a partir de um breve histórico sobre as conquistas na história da educação brasileira sob a lente do conceito de cidadania e entender se essa publicação se dá num contexto de continuidade ou ruptura dos documentos anteriormente publicados. Também busca-se apresentar o documento dentro da etapa do ensino médio buscando entender se este visa uma formação humana e integral e por fim construir uma crítica a partir das promessas que o documento não cumpre na prática escolar.

Palavras-Chave: Educação. Base Nacional Comum Curricular. Currículo

Abstract

INTRODUÇÃO

Desde os pensadores clássicos temos notícias de reflexões que defendem uma formação humana e integral para o ser humano. Contudo, não se percebe isso ao longo da história, haja visto a necessidade de cada período histórico, nos possibilitando citar, por exemplo, os momentos em que a formação oferecida às pessoas foi somente técnica, visando apenas o saber fazer e reproduzir ações sem se preocupar com o porquê de realizar estas ações. No Brasil, desde seu descobrimento, temos um movimento que oscila entre altos e baixos, erros e acertos quando o assunto é a educação. Lembremos que o país passa por diversos contextos

¹ Bacharel em filosofia pela Faculdade São Luiz em 2009 e em teologia pela Faculdade Católica de Santa Catarina em 2016. Licenciado em história pela Universidade do Norte do Paraná em 2019, graduando de licenciatura em filosofia pela Universidade Centro Universitário de Maringá, pós-graduando em Educação e Diversidade pelo IFSC-Canoinhas. Professor de escola pública em Canoinhas-SC. Artigo orientado por Jorge Sell, professor efetivo de filosofia no Instituto Federal de Santa Catarina – Campus Canoinhas.

desde a subordinação à Portugal, desde o reinado até a república. Com isso, a educação foi sendo moldada a partir de cada momento histórico e de cada grupo que esteve no poder.

Assim, pensar numa proposta de educação que busque a igualdade em terras tão díspares se torna um desafio e na esteira destes momentos históricos fora aprovado, na última década, o documento da BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Com ele recebemos uma normativa de conteúdos e aprendizados que todas as crianças, jovens e adultos da educação básica, perpassando pela Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação a Distância, devem percorrer neste período de sua formação.

Dito isto, elencamos os objetivos que este artigo tem por meta atingir: refletir se este documento possibilita a formação do indivíduo de forma humana e integral e analisar se o pensamento crítico e reflexivo é levado em conta quando se pensou este itinerário de formação, além de buscar entender a sua finalidade enquanto proposta formativa e qual tipo de cidadão este documento se propõe a formar. Também buscase percorrer o caminho histórico da educação para poder situar em que momento a BNCC é lançada e perceber se há um movimento de ruptura ou continuação com os demais documentos publicados anteriormente e, então, a partir dessa base, apresentar o documento e tecer uma crítica sobre sua aplicabilidade na realidade brasileira.

Com estas questões em mente percorreremos um caminho que inicia pelo resgate destes momentos históricos da educação brasileira que serviram de base para a realidade atual, não com o intuito de fixar uma ordem cronológica dos fatos e como eles aconteceram mas, realizar uma análise interpretativa deste histórico à luz do conceito de cidadania mostrando estas conquistas como um resultado da busca da cidadania e, além disso, oferecer uma lente pela qual acreditamos ser possível olhar para a educação. Com isso, buscaremos entender a linearidade dos fatos e como a BNCC se coloca neste conjunto de documentos sobre a educação e assim passar a uma apresentação do documento buscando refletir os objetivos propostos pela Base dentro do recorte deste artigo, a etapa do ensino médio. Por fim, pretende-se tecer uma crítica referente ao processo de elaboração, que se mostrou “turbulento”, mostrando algumas promessas que não são cumpridas na prática do cotidiano escolar.

BREVE HISTÓRICO SOBRE A HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO

Apresentar a BNCC na atualidade é um desafio posto diante da conjuntura em que o país vive, haja visto as grandes desigualdades que perpassam a sociedade e os sistemas educacionais. Para tanto, é necessário retornar ao passado para entender quais são as bases que sustentam esse projeto a nível nacional e permeiam as rodas de conversa de professores, gestores e estudantes da educação básica brasileira.

Para entender as conquistas que seguirão nesta narrativa precisamos recordar um conceito indispensável para aqueles que vivem em sociedade que é a cidadania. Quando recorremos ao conceito e etimologia vemos que:

A própria etimologia do vocábulo remete à concepção de vida comunitária, de viver em sociedade, de levar a vida em conjunto com outros indivíduos e com outras comunidades, os quais — indivíduos e comunidades — certamente possuirão *culturas (modus vivendi)* próprias e diferenciadas. Implícitas no conceito da palavra *cidadania* encontram-se as idéias de *limitação à individualidade* e à *liberdade pessoal de agir*, e também as noções basilares de *aceitabilidade das diferenças*, de *solidariedade*, de *mútuo respeito*, e, ainda, de consideração para com o *ambiente* e para com a *natureza*.²

Junto a este conceito encontramos noções importantes como o direito individual e coletivo de exercer o poder político de votar e ser votado; a prática da política em prol da comunidade; o respeito com os demais cidadãos; o respeito aos aparelhos estatais; a cooperação para o bem estar alheio; o resgate daqueles grupos ou pessoas que são postos à margem da sociedade e a consideração para com os valores defendidos pela comunidade.

Lembramos que:

Cidadania e direitos da cidadania dizem respeito a uma determinada ordem jurídico-política de um país, de um Estado, no qual uma Constituição define e garante quem é cidadão, que direitos e deveres ele terá em função de uma série de variáveis tais como a idade, o estado civil, a condição de sanidade física e mental, o fato de estar ou não em dívida com a justiça penal etc. (BENEVIDES, p.4)

Nesse conceito de cidadania encontramos uma proposta ou promessa que é a da liberdade, não como uma liberdade abstrata, um direito moral, mas uma promessa para ser cumprida na prática onde as pessoas tenham a condição de agir e refletir na sociedade, uns com os outros, nos mais diferentes espaços, sendo iguais de fato e não apenas abstratamente. Sabemos do desafio desta proposta visto que a

²<https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-93/o-conceito-de-cidadania-e-as-relacoes-juridicas-socio-culturais/>

Constituição Federal nos garante essa condição de igualdade, mas que não se reflete na prática quando permeada por tamanhas diferenças sociais.

Ao olhar para a história do Brasil e da educação neste país, percebemos o grande número de conquistas, cidadãs, por assim dizer, que ajudaram a construir o caminho do saber a nível nacional. Recordamos também que estas conquistas ocorreram em regimes democráticos e por vezes sofreram o retrocesso em regimes posteriores onde a liberdade de expressão fora cerceada. Portanto, podemos afirmar aqui que a história da educação no país é marcada por avanços e retrocessos, conquistas e perdas que são marcadas acima de tudo pela descontinuidade de um processo que deveria ser sólido, basilar para a construção de uma sociedade mais igualitária e mais justa.

Com isso, as conquistas que aqui serão elencadas mostram o esforço de muitos cidadãos que dedicaram a sua vida em prol da educação e lutaram por um espaço de crescimento para todos dentro da sociedade e que, por vezes, sofreram repressões e alguns até perderam a vida por este objetivo maior. A partir destas lutas a sociedade hoje pode gozar de direitos, inclusive o acesso à educação de qualidade.

Recordamos o pensamento de Norberto Bobbio (2004) quando analisa a história dos direitos do homem em seu livro *A Era dos Direitos*, apontando os fundamentais e da relação de mudança que se configurou entre Estado e cidadãos (Estado Moderno), ao qual cada indivíduo, dentro de uma organização estatal, possui direitos, os quais são fundamentais para uma vida digna dentro da sociedade. A evolução que ocorreu foi a priorização dos direitos do cidadão, surgindo então, uma nova relação política, não mais predominante do ângulo do soberano e sim do próprio indivíduo. Portanto, como fala Mateus Alfenas:

“Tais direitos são garantidos pelo Estado através de um conjunto de normas, de nível hierárquico mais alto dentro da sociedade (Constituição), mostrando a importância que esses direitos representam para cada pessoa. Norberto Bobbio entende que essa inversão de perspectiva de direitos se dá pelo reconhecimento de direitos naturais ao homem, ou seja, naturais a sua existência, exemplo disso é o direito de liberdade religiosa”³.

A partir de Bobbio percebemos como os direitos são conquistados dentro de cada momento histórico e o significado que carregam em si e para todos os que

³<<https://mateusreboredo.jusbrasil.com.br/artigos/376688375/a-era-dos-direitos#:~:text=Resumo%20do%20livro%20%E2%80%9CA%20era%20dos%20direitos%E2%80%9D%20de%20Norberto%20Bobbio.&text=Norberto%20Bobbio%20entende%20que%20essa,o%20direito%20de%20liberdade%20religiosa>> Acesso em 05 abr. 2021.

anseiam por eles. Por isso, falar da educação no Brasil é falar da busca pelos direitos ao longo da história do nosso país.

Iniciamos pelo ano de 1932 como um marco onde fora lançado o manifesto por uma educação nova, requisitando um sistema escolar público, gratuito, obrigatório e leigo para todos os brasileiros até 18 anos. Nessa proposta buscava-se um sistema menos elitista que possibilitasse as classes menos favorecidas ao ensino em um contexto de necessidade de um país em processo de industrialização.⁴

Como contraponto a estas conquistas expressas na Constituição de 1934, são enfraquecidas e quase suprimidas na Constituição de 1937. Segundo Ghiraldelli Jr.:

o Estado Novo se desincumbiu da educação pública através de sua legislação máxima, assumindo apenas um papel subsidiário. O ordenamento relativamente progressista alcançado em 34, quando a letra da lei determinou a educação como direito de todos e obrigação dos poderes públicos, foi substituído por um texto que desobrigou o Estado de manter e expandir o ensino público. (GHIRALDELLI, 1994, p.81)

Outro ano a ser mencionado foi 1961 onde tivemos a aprovação da primeira Lei de Diretrizes e Bases – LDB, como ficou conhecida. Esta lei assegurou o direito à educação com recursos do Estado e determinou autonomia didática, administrativa e disciplinar às universidades autárquicas e fundações. Assim criou-se o Conselho Federal de Educação que regulava sobre o funcionamento de instituições federais e particulares, o que descentralizou o trabalho realizado pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.

Em 1962 houve a aprovação do primeiro Plano Nacional de Educação (PNE), sendo um conjunto de metas quantitativas e qualitativas para serem cumpridas em um prazo de oito anos. Esta não resultou de um projeto de lei, mas uma iniciativa do próprio MEC com a LDB de 1961.

Como contraponto, no regime ditatorial, as ideias de universalização e democratização perderam seu vigor pois foram tempos de repressão, privatização do ensino, privilégio às classes dominantes e um foco claro no ensino técnico e profissionalizante. Assim, o ensino técnico oferecido para as classes populares delineou muito bem a sua função na sociedade: atender exclusivamente as necessidades do mercado, o que frearia as manifestações políticas, contribuindo para que o ensino superior continuasse reservado às elites.

⁴ <<http://portal.mec.gov.br/acessibilidade-sp-940674614/33771-institucional/83591-conheca-a-evolucao-da-educacao-brasileira>> Acesso em 05 fev. 2021.

No ano de 1971 houve a aprovação da nova LDB fixando as Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus. Tinha um objetivo de proporcionar aos estudantes a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades vocacionais, qualificação para o trabalho e preparo para o exercício consciente da cidadania. Destaca-se a parceria com empresas, o que gerou os estágios profissionalizantes. Nesse contexto definiu-se o ensino obrigatório dos 7 aos 14 anos e um currículo comum para o 1º e 2º graus e uma parte diversificada em função das diferentes regionais.

Em 1988 acontece a promulgação da nova Constituição Brasileira, que “cuida da educação e do ensino de maneira especial com referência aos direitos, aos deveres, aos fins e aos princípios norteadores” (SANTOS, 1999, p. 31). Dentre as conquistas destaca-se:

- Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;
- Atendimento em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos;
- Valorização dos profissionais de ensino, com planos de carreira para o magistério público.

Em 1993, no contexto pós conferência Mundial de Educação para Todos, foi criada a comissão para elaboração do Plano Decenal de Educação para Todos onde o Brasil, como signatário desse documento, junto com outros nove países, assume o compromisso de em uma década (1993 – 2003) assegurar a todos o direito da educação, esforçando-se para a universalização da educação básica.

No ano de 1996 temos um dos marcos recentes da educação brasileira que foi a aprovação da LDB, estabelecendo normas para todo o sistema educacional, da educação infantil a educação superior, além de regular a educação indígena.

Em 2001 tivemos a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE), com duração de 10 anos, repassando aos estados e municípios a tarefa da elaboração dos planos decenais correspondentes. À União coube instituir o Sistema Nacional de Avaliação, fixando os mecanismos de acompanhamento da execução das metas do plano.

No ano de 2014 aprova-se o PNE vigente até os dias de hoje com metas e diretrizes, estratégias para os próximos 10 anos. No ano de 2015 é lançada a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento que define os conjuntos de aprendizagens essenciais no percurso da educação básica. Aqui destaca-se que o

processo de elaboração da referida Base foi um tanto “turbulento” passando por três versões até ser aprovada, assunto que será debatido na sequência dessa pesquisa.

Nota-se como esse documento se coloca como seguimento de documentos anteriores, procura dar sequência as reflexões do PNE e das Diretrizes Curriculares nacionais. Dentro da perspectiva pedagógica a Base se apresenta como um documento normativo que dá continuidade nas ações desenvolvidas no âmbito educacional, dá horizontes para onde a caminhada deve seguir. Dessa forma, entende-se o esforço feito para a sua aprovação em território nacional.

O processo de elaboração e implantação da Base vem em uma esteira política que anteriormente, durante mais de uma década, teve um governo de esquerda a frente do país. Lembramos que em 2013 iniciou-se várias manifestações contra o aumento no preço das tarifas do transporte público e posteriormente se transformaram em reivindicações por direitos, por moradia adequada e combate a corrupção.

Essa instabilidade, vinda de 2013, resultou no processo de impeachment deflagrado em 2016 contra a presidenta da época, Dilma Rousseff. O país viveu ali uma grande guinada na condução do país quando seu vice assume a presidência pois, o posicionamento que era de esquerda passa para o centro com o MDB de Michel Temer, assumindo uma postura neoliberal para a política econômica. Como exemplo da perda de direitos podemos citar:

Temer cortou 40% das vagas do Fies, o programa que financia estudos. Foi aprovada a Reforma do Ensino Médio que permite que professores com “notório saber” possam dar aulas em suas áreas e retira da grande as aulas de filosofia e LBD Sociologia. Foram promovidos cortes nos repasses às universidades e institutos federais que estão paralisadas. Em abril, o governo federal anunciou o primeiro corte no Ministério da Educação no valor de R\$ 4,3 bilhões reduzindo o orçamento aprovado para 2017. Isso sem contar no corte de R\$ 2,1 bilhões do orçamento da educação para 2018.⁵

Em meio a esse processo político turbulento no país, em 2017, foi homologada a Base para todo o país. No ano seguinte é instituído o Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular (ProBNCC) com a finalidade de auxiliar estados e municípios na elaboração e implementação de currículos alinhados com a nova Base. O documento tem por objetivo estabelecer conhecimentos, competências e habilidades que se espera que os estudantes

⁵ <<https://pt.org.br/veja-a-lista-dos-direitos-que-temer-tirou-de-voce-em-2017/>>. Acesso em 16 mar. 2021.

desenvolvam durante o período que cursarem a educação básica. Também em 2018 é homologado o documento para a etapa do Ensino Médio.

Neste contexto de corte de direitos e de orçamento o país viveu nas eleições de 2018 um grande antagonismo representado pelos projetos de governo dos então candidatos Fernando Haddad do PT (Partido dos Trabalhadores) e Jair M. Bolsonaro pelo PSL (Partido Social Liberal). Bolsonaro assumiu a presidência em janeiro de 2019 e com ele seguiram-se os cortes na área da educação:

No dia 10 de agosto, véspera do Dia dos Estudantes, o governo Bolsonaro anunciou uma redução de R\$ 4,2 bilhões no orçamento do Ministério da Educação para o ano de 2021. O Projeto de Lei Orçamentária Anual 2021, elaborado pelo Ministério da Economia, será encaminhado para o Congresso Nacional com uma redução de 18,2% comparado ao ano de 2020. O corte no orçamento, segundo o MEC, será repassado nas despesas discricionárias (não obrigatórias) de forma linear para todos os setores do Ministério. A previsão é que o impacto nas Institutos e Universidades Federais seja de R\$ 1 bilhão.⁶

Olhando para esta realidade, percebemos que a história da educação brasileira é composta por diferentes momentos, seja de busca e conquista de direitos, seja de silenciamentos e perda de benefícios. É neste contexto que vemos um projeto político pedagógico de valorização da educação ser substituído gradativamente por um projeto de supressão de investimentos nesta área, gerando incertezas no âmbito educacional de se haveriam, por exemplo, condições para a realização de um trabalho focado na educação humana e integral dos indivíduos. Percebemos que infelizmente as decisões na área da educação são afetadas conforme o direcionamento dos políticos que estão no poder e nos falta um projeto educacional bem definido que fosse cumprido por todos indiferente da orientação política.

APRESENTAÇÃO DA BNCC

Feito este breve resgate histórico da educação brasileira, encontramos as bases para apresentar e entender a proposta nacional de um currículo comum para todo o território brasileiro com os benefícios, mas também com as dificuldades que uma proposta desse nível contém em si mesma, considerando as dimensões continentais de nosso país e a diversidade cultural espalhada pelas regiões do país.

⁶ <<http://www.sintiefal.org.br/2020/08/educacao-governo-bolsonaro-anuncia-corte-de-r-42-bilhoes-no-orcamento-de-2021/>> . Acesso em 16 mar. 2021

Analisando a BNCC, nosso foco será perceber como ela busca uma proposta de ensino e aprendizagem que compreenda uma educação humanística e integral, que vise a formação do ser humano de forma completa, deixando de lado uma visão unilateral na sua formação. Portanto, ao propor uma base comum para o país, questionasse se ela consegue nos oferecer uma proposta que forme o ser humano na sua integralidade.

No início do documento encontramos esta citação que norteia o entendimento do mesmo:

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de **aprendizagens essenciais** que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE). Este documento normativo aplica-se exclusivamente à educação escolar, tal como a define o § 1º do Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996)¹, e está orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, como fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN). (BRASIL, 2018, p.7)

Portanto, vemos que o documento é embasado tanto no Plano Nacional de Educação (PNE) quanto na Lei de Diretrizes e Bases (LDB), citadas anteriormente nesta pesquisa. Também percebemos este objetivo claro de oferecer um conjunto de aprendizagens essenciais que todos devem desenvolver enquanto estiverem cursando a educação básica. Nota-se o destaque dado aos princípios éticos, políticos e estéticos que visam uma educação humana e integral na construção de uma sociedade mais justa e democrática.

Diferentemente dos documentos anteriores, que serviam como orientações e não se colocavam como obrigatórios na construção dos currículos nas escolas, a BNCC aparece como um documento normativo que busca diminuir as desigualdades do aprendizado pois define conhecimentos essenciais e fundamentais para toda a educação básica. Também estabelece competências e habilidades fundamentais para cada etapa de ensino. Assim, cria direitos iguais de aprendizado para todas as crianças e jovens do Brasil.

Aqui nos deparamos com o paradoxo, ou binômio, teoria/prática onde recebemos um documento que nos é apresentado como uma norma a ser seguida com o intuito de estabelecer uma base que seja comum a toda nação. Partindo deste pressuposto, se faz necessário o questionamento de como que todas estas normas

serão colocadas em prática, haja visto tamanha disparidade de realidades existentes no território nacional. Podemos ir além e questionar como esta normatividade colabora ou não na formação de indivíduos nesta ou naquela linha de pensamento seja ele crítico ou apenas reprodutor de ideias já postas pelas classes dominantes.

Dessa forma, percebemos vários caminhos que a Base nos aponta para assegurar uma igualdade de conhecimentos e condições aos estudantes, mas não apresenta como isso de fato irá acontecer na prática. Será que a Base possibilita espaços democráticos de construção de conhecimento para que estas condições iguais de aprendizado almejadas sejam conquistadas ou mais uma vez a responsabilidade pela execução do projeto pedagógico recai sobre os professores e estes se tornam responsáveis pelo sucesso ou fracasso de tão audacioso projeto?

Retornando a citação acima feita, deve-se questionar quais são estes princípios que embasam essa afirmação quando se refere a ética, a política e a estética, áreas importantes para a formação humana, mas que muitas vezes são manipuladas em virtude de interesses pessoais. O que infelizmente se constata na nossa sociedade é que os objetivos da esfera pública são desarticulados de forma muitas vezes velada para que pessoas que exercem cargos públicos atinjam seus objetivos pessoais. Na educação não é diferente, pois vemos de tempos em tempos grupos políticos que procuram direcionar os caminhos para a formação de indivíduos que mais agradem o mercado de trabalho, por exemplo.

Também podemos questionar esse objetivo louvável de construir uma sociedade mais justa e democrática considerando a realidade atual do Brasil onde as desigualdades imperam e as instituições democráticas sofrem ameaças⁷. Infelizmente não se vêem propostas concretas para que esta realidade seja mudada nos próximos anos visto que a preocupação de alguns políticos se concentra em se manter no poder, derrotar o outro grupo político e não na elaboração de propostas que transformem a realidade dos que mais precisam.

Voltando ao documento, busca-se através dele superar a fragmentação das políticas educacionais e o fortalecimento da relação das três esferas de governo e assim ajudar a balizar a qualidade da educação no país e, além de garantir a

⁷ Como percebe-se na nota do ministro Dias Tófoli: “Infelizmente, na noite de sábado, o Brasil vivenciou mais um ataque ao Supremo Tribunal Federal, que também simboliza um ataque a todas as instituições democraticamente constituídas.”

Disponível em: <<http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=445439&ori=1>> Acesso em 16 mar. 2021.

permanência dos estudantes e a qualidade da educação, a Base se mostra fundamental como instrumento para oferecer um patamar comum de aprendizagens a todos os estudantes.

Durante o processo de aprendizagens na educação básica este itinerário deve garantir aos estudantes algumas competências gerais, que agregam em âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento. Para tal, a Base conceitua como competência:

Na BNCC, competência é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho. (BRASIL, 2018, p. 8)

Assim, a Base procura oferecer um conjunto de valores, conhecimentos e habilidades que possibilite ao indivíduo a sua participação na sociedade e a resolução dos diversos problemas da vida cotidiana.

Dentre as 10 competências apresentadas pelo documento podemos citar algumas que estão alinhadas com a área das ciências humanas e a filosofia:

6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade. (BRASIL, 2018, p. 9)

Destaca-se aqui a importância de o estudante não ficar preso apenas a sua vivência e a sua realidade onde fora criado mas, estar aberto as diferentes realidades que existem no mundo contemporâneo para que ele possa discernir qual caminho deve tomar para construir o seu futuro. Isso inclui a questão da profissão, do sustento, da realização pessoal. A Base orienta que esta escolha do projeto de vida seja feita com liberdade, autonomia, mas, em muitos casos, nota-se como os jovens são reféns da sua realidade de vida pois vivem em uma periferia, por exemplo. Em muitos casos até possuem ideais de vida dignos de serem alcançados, mas a sua condição financeira não os permite.

Podemos citar aqui a questão da meritocracia muito debatida na atualidade. Infelizmente não se considera que jovens da mesma idade competem pela mesma vaga numa universidade, por exemplo. Aquele que possui melhor condição financeira estuda através de um cursinho preparatório enquanto aquele da periferia tem sérias

condições de frequentar as aulas regularmente. Por isso, pensar uma escola de projeto de vida com liberdade vai além do que apenas saber o quer ser no futuro.

7. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta. (BRASIL, 2018, p.9)

Aqui notamos de forma indireta a importância do estudante se situar no diálogo da atualidade sabendo se posicionar perante os mais diferentes temas que aparecem todos os dias seja da vida, seja do trabalho, seja do estudo. Para que isso aconteça, é necessário dar um enfoque especial ao pensamento crítico onde saber reconhecer as bases de uma argumentação se torna indispensável para formular a sua própria opinião e não acreditar em tudo o que se ouve ou nas famosas “Fake News”. Um sujeito com uma opinião bem formada contribui para uma sociedade mais justa e igualitária com consciência dos direitos humanos e do cuidado para com o meio ambiente.

9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza. (BRASIL, 2018, p.10)

Esta competência é elaborada a partir do valor do respeito, necessário e indispensável para a atualidade nos mais diversos campos como a política e a religião, por exemplo. Saber respeitar o outro com a sua diferença ajuda construir um mundo melhor sem discriminação e sem preconceito. Ser tolerante torna o ser humano mais sociável e aberto ao debate e a construção do conhecimento.

Na competência número 10 lemos: *“Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários”* (BRASIL, 2018, p.10). O mundo atual cobra dos seres humanos que sejam resilientes, que saibam persistir perante tantos conflitos e derrotas. Valores como a democracia, inclusão, sustentabilidade e solidariedade dão o tom de como a sociedade deve seguir o seu rumo pois sabemos dos males que regimes autoritários causam na sociedade. Recordamos que a ética pode nos ajudar a vencer a exclusão. E junto com estes valores precisamos de um modelo de vida sustentável não somente para nós mas para os que seguirão vivendo neste mundo.

Com isso, nota-se um alinhamento com a Agenda 2030⁸ da Organização das Nações Unidas quando diz que afirmando estas competências se reconhece a educação como propositora de atitudes e ações que contribuam para a transformação da sociedade tornando-a mais humana e socialmente justa e voltada para a preservação da natureza.

Também podemos citar outros documentos que embasam o documento nacional como a Constituição Federal de 1988, no seu artigo 210, que “*reconhece a necessidade de fixar conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.*” (BRASIL, Constituição 1988)⁹

A Base apresenta de forma muito clara seu compromisso com uma educação integral como pode-se perceber nestas palavras:

a BNCC afirma, de maneira explícita, o seu compromisso com a **educação integral**. Reconhece, assim, que a Educação Básica deve visar à formação e ao desenvolvimento humano global, o que implica compreender a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que privilegiam ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva. Significa, ainda, assumir uma visão plural, singular e integral da criança, do adolescente, do jovem e do adulto – considerando-os como sujeitos de aprendizagem – e promover uma educação voltada ao seu acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno, nas suas singularidades e diversidades. Além disso, a escola, como espaço de aprendizagem e de democracia inclusiva, deve se fortalecer na prática coercitiva de não discriminação, não preconceito e respeito às diferenças e diversidades. (BRASIL, 2018, p.14)

Este objetivo mostra qual caminho a Base nos oferece, diga-se de passagem, audacioso pois busca a formação integral em meio a tantos desafios que permeiam a educação de forma geral. Pode-se notar que o objetivo esperado é resultado de uma série de variantes que devem ser levadas em consideração como o contexto que as escolas se situam, a formação dos professores, a disponibilidade de verbas para execução de projetos e funcionamento das escolas. Talvez um dos objetivos mais

⁸ Dois objetivos ligados à base: 4.6 até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática e 4.7 até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável. Disponível em <<https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/agenda2030/undp-br-Agenda2030-completo-pt-br-2016.pdf>> Acesso em 03 fev. 2021.

⁹ Disponível em: <https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/CON1988_05.10.1988/art_210_.asp>. Acesso em: 03 fev. 2021.

difíceis de serem alcançados seja a mudança de mentalidade de gestores, professores e estudantes em considerar o estudante apenas como um receptor de conteúdo ou como dizia Aristóteles, uma tábula rasa, e passar a considerá-lo como sendo protagonista deste processo de aprendizagem.

Isso demanda uma transformação geral na forma de enxergar o estudante empoderando-o da sua condição de não apenas receptor de conteúdos, mas de construtor de saberes a partir do que lhe é proposto pelos professores e materiais disponíveis, mas também da sua pesquisa agregando conhecimento à sua vida.

Como dizia Fábio St Rios a respeito de Paulo Freire:

“Paulo Freire faz uma crítica à Educação Bancária, na visão freireana, esse modelo de educação parte do pressuposto que o aluno nada sabe e o professor é detentor do saber. Criando-se então uma relação vertical entre o educador e o educando. O Educador, sendo o que possui todo o saber, é o sujeito da aprendizagem, aquele que deposita o conhecimento. O educando, então, é o objeto que recebe o conhecimento. A educação vista por essa ótica tem como meta, intencional ou não, a formação de indivíduos acomodados, não questionadores e submetidos à estrutura do poder vigente.”¹⁰

Assim poderá superar modelos educacionais que tendem a focar somente em uma área específica, como cita a Base, e perceber não somente a aplicabilidade destes conteúdos mas formar bases de raciocínio que o ajude a pensar e transformar a sua realidade. Paulo Freire afirmou que para gerar o conhecimento: “*ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua produção ou a sua construção*” (FREIRE, 2011, p. 24)¹¹

Olhando para a realidade do Brasil, nota-se o objetivo de propor uma formação de forma democrática superando a discriminação por sexo, raça ou cor cada vez mais urgente de ser alcançado. Ouvimos todos os dias relatos de problemas nos ambientes escolares por motivos de exclusão, discriminação entre estudantes por serem de bairros diferentes, de cor de pele diferentes ou até mesmo possuírem opções na sua sexualidade diferentes.

Aqui mais uma vez se vê a disparidade no binômio teoria/prática pois os objetivos assumidos neste documento oficial se mostram de maneira idealizada muito distante da realidade vivida nas unidades escolares. Aparenta ser definido dentro de instâncias maiores e não construído a partir das bases e discutido entre os agentes da educação no cotidiano. Nota-se uma dificuldade deste documento pois aponta

¹⁰ Disponível em: <<http://www.sintrafesc.org.br/paulo-freire-educacao-bancaria-versus-educacao-libertadora/>> Acesso em 16 mar. 2021

¹¹ Disponível em: <<http://www.sintrafesc.org.br/paulo-freire-educacao-bancaria-versus-educacao-libertadora/>> Acesso em 16 mar. 2021

objetivos a serem alcançados, mas não apresenta os meios para que eles possam ser colocados em prática.

CRÍTICA AO DOCUMENTO

A partir dos documentos como o PNE e a LDB-1996 começa-se a formulação de um documento a nível nacional, segundo o MEC, mas na Carta Magna brasileira não se encontra a expressão BNCC e sim “formação básica comum” como podemos ver neste trecho:

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§ 1º O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

§ 2º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.¹²

Quanto a LDB/1996 também não encontramos a expressão BNCC mas “base nacional comum”:

Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma Base Nacional Comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013).¹³

Essa ambiguidade na utilização das expressões “formação básica comum” e “base nacional comum curricular” revela as tensões e disputas existentes no campo educacional: de um lado decorrentes de visões diferenciadas sobre projetos de sociedade e de educação e de outro produzirá novos embates, como evidenciam a trajetória da construção da BNCC no MEC e no âmbito do CNE.

Entre mudanças em cargos estratégicos, salientamos que a SEB/MEC organizou as comissões de especialistas que sistematizaram as duas versões da BNCC: a comissão que trabalhou na primeira fase, constituída por 116 especialistas de 37 universidades, além de professores e membros do CONSED e da UNDIME,

¹² Disponível em:

<https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_15.12.2016/art_210_.asp> Acesso em: 25 fev. 2021.

¹³ Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/busca?q=Art.+26+da+Lei+de+Diretrizes+e+Bases++Lei+9394%2F96>> Acesso em: 25 fev. 2021

nomeada em junho de 2015 que concluiu a proposta preliminar em 15 de setembro, ocasião em que o documento foi publicado. Esta comissão continuou trabalhando na segunda versão, cujo prazo de conclusão datava de 24 de junho de 2016.

O processo de elaboração da terceira versão aconteceu na esteira do impeachment da presidenta Dilma Rousseff, levando Michel Temer ao posto de representante máximo da república. Com isso, ocorreram mudanças em ministérios do governo e na secretaria executiva do MEC. Em 2017 o Comitê gestor entrega ao CNE a terceira versão do documento tratando exclusivamente da educação infantil (creche e pré-escola) e do ensino fundamental (1º ao 9º ano). Em seguida o MEC anuncia que seria entregue até o final daquele ano um documento referente ao ensino médio. Durante este ano o CNE realiza audiências públicas para que profissionais da educação pudessem sugerir mudanças no documento e em dezembro a versão final é aprovada e homologada.

Assim, mostra-se:

Oportuno destacar que a comunidade acadêmica, os profissionais da educação básica, estudantes e outros segmentos da sociedade foram surpreendidos com o anúncio de uma medida provisória que reformava dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional referentes ao Ensino Médio, sem que tivesse ocorrido alguma discussão sobre a questão com os principais interessados. E, chama mais a atenção, é que tal iniciativa foi tomada poucos dias após a entrega pelo Consed dos primeiros relatórios dos seminários estaduais sobre a BNCC. No mesmo dia do anúncio do referido Decreto, a Secretária Executiva do MEC anunciou a divisão da BNCC, em duas partes: a BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a BNCC referente ao Ensino Médio. Consumava-se, desta forma, sem alarde, uma impactante ruptura no seio da Educação Básica, com prováveis consequências danosas, sobretudo para a formação cidadã de jovens brasileiros. (AGUIAR, 2018, p. 731)

Nota-se que há um discurso afirmado pelo MEC que a BNCC está respaldada pelos documentos citados, se apresentando como uma política de Estado e não de governo e procura dar uma educação de qualidade aos brasileiros.

Em contrapartida percebe-se que:

O processo de formulação da BNCC, conduzido pelo MEC, foi objeto de disputas de concepções e de procedimentos, nas instâncias internas, influenciadas, sobretudo, por atores externos ao governo. E que as três versões apresentadas, formalmente, ao Conselho Nacional de Educação, pelo MEC, retratam, de um lado, o resultado dos embates entre vários atores na condução do processo de elaboração do documento, e, de outro lado, as ressonâncias das mudanças do quadro político nacional no campo educacional. (AGUIAR, 2018, p. 734)

Assim, o processo de elaboração da Base começa a partir da colaboração de muitos profissionais da educação, especialistas e passa com a segunda versão para as mãos do comitê gestor que recebe as contribuições dos seminários estaduais e

não devolve aos especialistas, mas chama para si a responsabilidade de sistematizar a terceira versão do documento. Esta última versão concentra-se na educação infantil e ensino fundamental rompendo com a concepção de educação básica que compreende também o ensino médio. Assim, em 2018, o documento é apresentado ao CNE com a presença do governo e representantes da sociedade civil que apoiavam em partes o teor do documento, cabendo aos professores demonstrarem sua insatisfação pela forma como o documento foi conduzido e quais diretrizes eram assumidas.

Nota-se que as duas primeiras versões da base trabalhavam na dinâmica de direitos de aprendizagem e garantia de qualidade enquanto a terceira versão desenvolveu-se sobre a ideia de competência. Com isso, aponta-se que o desempenho do estudante está relacionado à sua capacidade individual de ter êxito nas suas ações. Há não apenas uma mudança na nomenclatura dos termos utilizados, mas uma mudança de rumo e foco na preparação dos indivíduos pois a ideia de competência está alinhada com os processos produtivos que se materializam através da aquisição de habilidades.

Assim:

A ideia de competência trata o sujeito a partir de um princípio de igualdade, o que pode parecer, superficialmente, interessante. O entendimento de que “todos os sujeitos são intrinsecamente competentes e todos possuem procedimentos em comum. Não existem déficits”. As ideias de igualdade e universalidade são no sentido de homogeneidade, sem considerar diferenças que possam ter/ser/existir dentre os sujeitos. (FREITAS; SILVA; LEITE, 2018, p. 860)

Com isso, percebemos que a BNCC supõe sujeitos que tenham uma base mínima de conhecimento para seguir neste itinerário formativo não considerando alguns “déficits” de aprendizado que existem na realidade escolar. Exemplo disso é esperar que os estudantes cheguem neste ano de 2021 com todos os conteúdos aprendidos em 2020 quando na verdade as atividades remotas durante a pandemia geraram grande defasagem na aprendizagem da maioria dos estudantes. Trabalhar a partir de um conceito de meritocracia se mostra muito arriscado pois sugere que todos que receberem um conteúdo básico terão a condição de alcançar os mesmos resultados.

Diante de um discurso oficial materializado pelo documento apresentado e aprovado há um discurso não dito pela BNCC que nos mostra algumas diretrizes invisíveis. Para exemplificar isso nota-se que a gramática da Base é lógica, técnica e

de base cognitiva que sustenta um discurso normativo que não se ocupa de como compreendê-lo. Portanto, uma primeira diretriz invisível é a de que a BNCC não mostra como fazer aquilo que ela quer que se faça.

Desta forma:

O currículo é centrado na ideia de habilidade, diferente do discurso do professor, que é centrado na tarefa diária e do que, no contexto de sua prática pedagógica, precisa fazer. Não há menção ou suporte ao como estas habilidades devem ser trabalhadas em nome de uma pluralidade metodológica e da autonomia dos docentes e das redes de ensino. (FREITAS; SILVA; LEITE, 2018, p. 863)

Em outras palavras, a BNCC, por um lado, ao definir o currículo e, por outro, deixar a cargo do professor o seu desenvolvimento, produz uma lógica invisível de responsabilização da escola e dos docentes.

A segunda diretriz invisível que identificamos na BNCC é a respeito da ausência de identidade histórico-cultural.

Há recorrentes e marcantes menções à necessidade de introdução de situações cotidianas ou elementos de contextualização nas habilidades previstas. Mas que situações e contextos são estes? Quando o documento faz menção à pessoa humana, não o faz na condição de estudante, aluno ou aprendiz, ela não alude a um sujeito histórico e socialmente localizado. A BNCC fala de um indivíduo desprovido de cultura e história. O planejamento educativo é voltado para um indivíduo genérico e que não apresenta subjetividade, particularidades ou identidade. (FREITAS; SILVA; LEITE, 2018, p. 864)

O documento que foi escrito de forma genérica não abarca os desejos dos estudantes. Este silêncio sobre as identidades culturais carrega um desdobramento prático: o documento não enfrenta a diversidade de subjetividades e alteridades presentes na escola. A Base não aborda como lidar com estas diferenças daqueles que chegam na escola e assim produz uma exclusão na medida que não aborda os estudantes como códigos culturais e o seu desenvolvimento atual da cognição.

Com isso, o documento não fala sobre inclusão, pois não se propõe a discuti-la, não abordando o trabalho dos professores com estudantes com déficits de aprendizado. Logo, transfere o possível fracasso do trabalho escolar para o profissional que é o professor.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo findado esse itinerário de pesquisa ao qual me propus, pode-se concluir que sob a lente do conceito de cidadania, que é possível olhar para a história da educação no Brasil e perceber um caminho marcado por conquistas e retrocessos. A

partir de muitas lutas conseguiu-se alcançar muitos dos direitos que hoje dispomos em nossa sociedade que são conquistas cidadãs marcando a história desse país e que constituíram a base histórica para que hoje vivêssemos este cenário atual.

Com isso, ao ler o documento da BNCC, nota-se como o seu processo de elaboração mostrou-se de veras turbulento, não contemplando o desejo dos personagens da educação no país como gestores, professores e estudantes, colocando-se como ruptura dos demais documentos anteriormente publicados a nível nacional. Enquanto em outros momentos se buscava um processo de ensino-aprendizado a partir da realidade histórica e contextualizada com este documento o foco é conseguir aprender habilidades e desenvolver competências.

Para tanto, se faz necessário olhar para este documento com olhos críticos notando que são muitas as promessas feitas, mas que se distanciam da realidade quanto a sua aplicabilidade. Por vezes, mesmo de forma velada, a responsabilidade pelo sucesso ou fracasso do processo formativo recai sobre a figura do professor, o qual não é orientado pelo mesmo documento de como agir na sua práxis cotidiana. E com isso, mostra-se impossível reunir as críticas em uma linha de pensamento apenas, visto que são várias abordagens possíveis para um documento tão abrangente e normativo como este.

De forma geral, pode-se concluir que pensar a educação no Brasil é um desafio visto o tamanho de nosso país e as mais diversas realidades de cada região. Assumir esse risco de propor um documento de caráter normativo como a BNCC é assumir um caminho perigoso vista a descontinuidade em relação a documentos anteriores e a forma como esse documento é elaborada focando na busca de competências e habilidades.

Pensando de forma genérica, uma base comum para todo território é uma ideia interessante para que todos tenham um ponto de partida em comum, mas é preciso mostrar como colocar esses objetivos em prática pois a teoria se coloca em um patamar idealizado enquanto a realidade das unidades escolares se mostra ativa, dinâmica e cheias de problemas, seja em grandes centros ou em cidades retiradas nos interiores do país.

Por isso, pensar uma formação humana e integral com bases sólidas na realidade cotidiana se torna urgente e necessária, feita, é claro, de forma democrática

com a participação dos verdadeiros agentes da educação, das pessoas que fazem acontecer na prática o projeto político pedagógico. Como diz Paulo Freire: “educação não transforma o mundo. Educação muda as pessoas. Pessoas transformam o mundo”.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Márcia Angela da S. **Política educacional e a base nacional comum curricular**: o processo de formulação em questão. Currículo sem Fronteiras, v. 18, n. 3, p. 722-738, set./dez. 2018. Disponível em: <www.curriculosemfronteiras.org>. Acesso em 05 mar. 2021.

BENEVIDES, Maria Victoria. **Cidadania e direitos humanos**. Disponível em: <<http://www.iea.usp.br/publicacoes/textos>>. Acesso em 18 jan. 2021.

BOBBIO, Norberto, **A era dos direitos**. Tradução Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/297730/mod_resource/content/0/norberto-bobbio-a-era-dos-direitos.pdf>. Acesso em 05 abr. 2021

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (1988). Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.> Acesso em 18 fev. 2021

BRASIL. Ministério da Educação. (org.). **Conheça a história da educação brasileira**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/acesibilidade-sp-940674614/33771-institucional/83591-conheca-a-evolucao-da-educacao-brasileira>>. Acesso em: 05 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>>. Acesso em: 05 fev. 2021.

BUENO, Douglas Aparecido. **O Conceito de Cidadania e as Relações Jurídicas Sócio-culturais**. 2011. Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-93/o-conceito-de-cidadania-e-as-relacoes-juridicas-socio-culturais/>>. Acesso em: 22 fev. 2021

FREITAS, Fabrício Monte; SILVA, João Alberto da; LEITE, Maria Cecília Lorea. **Diretrizes invisíveis e regras distributivas nas políticas curriculares da nova BNCC**. Currículo sem Fronteiras, v. 18, n. 3, p. 857-870, set./dez. 2018. Disponível em: <www.curriculosemfronteiras.org>. Acesso em: 05 mar. 2021.

LULA MARQUES/AGÊNCIA PT. **Veja a lista dos direitos que Temer tirou de você em 2017**. 2017. Disponível em: <<https://pt.org.br/veja-a-lista-dos-direitos-que-temer-tirou-de-voce-em-2017/>>. Acesso em: 16 mar. 2021.

MELO, Ésio. **Educação: Governo Bolsonaro anuncia corte de R\$ 4,2 bilhões no orçamento de 2021**. 2020. Disponível em: <<http://www.sintietfal.org.br/2020/08/educacao-governo-bolsonaro-anuncia-corte-de-r-42-bilhoes-no-orcamento-de-2021/>>. Acesso em: 16 mar. 2021.

REBOREDO, Mateus. **A era dos direitos**. 2016. Disponível em: <<https://mateusrebedo.jusbrasil.com.br/artigos/376688375/a-era-dos-direitos#:~:text=Resumo%20do%20livro%20%E2%80%9CA%20era%20dos%20direitos%20de%20Norberto%20Bobbio.&text=Norberto%20Bobbio%20entende%20que%20essa,o%20direito%20de%20liberdade%20religiosa>>. Acesso em: 5 abr. 2021.

SANTOS, Maria Januária Vilela. História Antiga e Medieval. 10ª ed. São Paulo: Ática, 1991.

SINTRAFESC. **PAULO FREIRE: Educação Bancária versus Educação Libertadora**. Disponível em: <<http://www.sintrafesc.org.br/paulo-freire-educacao-bancaria-versus-educacao-libertadora/>>. Acesso em: 08 fev. 2021.

SOARES, Maria Victória de Mesquita Benevides. **Cidadania e direitos humanos**. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/mariavictoria/benevides_cidadania_e_dh.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2021.

SOUZA, José Clécio Silva e. **Educação e História da Educação no Brasil**. 2018. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/18/23/educacao-e-historia-da-educacao-no-brasil>. Acesso em: 22 fev. 2021.